



Fundação do Meio Ambiente de Pedras Grandes - FUMPEG

Rua José Marcon, Nº 282, Centro · Pedras Grandes/SC · CEP 88720000

Contato: meioambiente@pedrasgrandes.sc.gov.br · 4831922034

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 11509/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/111932/55972>

Fundação do Meio Ambiente de Pedras Grandes - FUMPEG, com base no processo de licenciamento ambiental AGD/68692 e parecer técnico nº 44441/2025, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.70.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE PEQUENO PORTE (AVICULTURA)

Empreendedor

RODOLFO DELLA BRUNA NETO - 55850065920

Endereço: ESTRADA GERAL, nº SNº - ÁREA RURAL, AZAMBUJA

CEP: 88720000

Município: PEDRAS GRANDES/SC

Empreendimento

RODOLFO DELLA BRUNA NETO, PIERRI DELLA BRUNA, LUAN DAL BÓ - 55850065920

Endereço: ESTRADA GERAL, nº SNº, AZAMBUJA

CEP: 88720000

Município: PEDRAS GRANDES/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 669533.75, Y 6845047.18

Atividades e Portes

CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE PEQUENO PORTE (AVICULTURA)

Capacidade máxima de cabeças: 270000.0 (n)

Da instalação

Descrição do Empreendimento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente. A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submetendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>

Pedido de LAP/LAI para a atividade de avicultura de frango de corte que busca viabilizar a construção de (06) seis galpões com dimensões de 180,00m x 18,00m (3.240,00 m²) cada, total de 19.440,00 m² que comportará a capacidade total de 270.000 aves.

Contará com 03 (três) casas de compostagem que serão construídas para atender à necessidade total do empreendimento, 270.000,00 aves. A mesma será projetada nas seguintes dimensões: 7,79 m de comprimento x 3,74 m de largura (29,81 m²), será dividida em 03 boxes de 1,50 m de altura, sendo que cada box possui área livre de 5,00m², totalizando 14,14 m² de área total livre e capacidade total livre para 22,00 m³ sendo 7,26m³ em cada box.

Consumo de água: 97,20 m³/dia.

Fonte de captação de água: nascente.

Número do cadastro de usuário de água SIOUT SC: 2025/007.920-1.

Atividades da implantação

Terraplanagem (aterramento e nivelamento do terreno: Aproximadamente (02) dois meses (Novembro a Dezembro/2025).

Construção dos Galpões: Aproximadamente (08) oito meses (Janeiro a Agosto/2026).

Instalação dos Equipamentos: Aproximadamente (01) um mês (Setembro/2026).

Composteira: Aproximadamente (03) três meses (Outubro a Dezembro/2026).

Não haverá corte de vegetação.

Registro no CAR: SC-4212403-4738.6EAC.67A3.408F.B603.2DE5.345F.6536, referente a matrícula 78.808.

Registro no CAR: SC-4212403-D0FC.20E4.4C24.4C3F.9E4E.7A9C.7C50.BFD1, referente a matrícula 79.085.

Registro no CAR: SC-4212403-0AB5.FF10.8ECC.4D47.B1F5.F6C0.3C3A.204A, referente a matrícula 79.086.

Controles ambientais

Contenção de sedimentos durante a execução das atividades que envolvam a movimentação de solos na obra.

Manutenção frequente dos veículos e máquinas durante a movimentação do solo.

O efluente sanitário deverá ser encaminhado para sistema de tratamento por fossa, filtro e sumidouro.

Segregar, acondicionar e destinar os resíduos/rejeitos sólidos conforme o PGRCC.

Programas ambientais

Cumprir o plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.

Realizar as manutenções frequentes dos veículos e máquinas durante a movimentação do solo.

Efluente sanitário devidamente encaminhado para sistema de tratamento por fossa, filtro e sumidouro.

Condições específicas

- A empresa deve manter vigente o respectivo licenciamento ambiental.
- Os níveis de ruído, vibração e emissão de particulados devem atender integralmente aos limites estabelecidos pela legislação vigente.
- É vedada a queima a céu aberto de resíduos de qualquer natureza.
- Uma cópia da presente Licença deve permanecer disponível nas instalações da empresa.

- Deve ser mantida, em local visível na área do empreendimento, placa informativa contendo:
 - Nome do empreendedor;
 - Número do processo FUMPEG;
 - Número e validade da Licença Ambiental Prévia (LAP);
 - Nome, registro no CREA/SC e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico.
- Aplicam-se à presente licença todas as restrições e condicionantes previstas no procedimento de Licenciamento Ambiental, bem como na legislação ambiental vigente, em âmbito federal, estadual e municipal. Esta licença está condicionada ao cumprimento integral das disposições expressas neste documento e em seus anexos, os quais passam a integrar o conteúdo desta licença para todos os fins legais.
- A presente licença não autoriza, sob nenhuma hipótese, o corte ou a supressão de árvores, fragmentos florestais ou qualquer outra forma de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, o que dependerá de autorização específica expedida por órgão competente.
- Esta Licença não autoriza o desenvolvimento de qualquer atividade diversa daquela expressamente descrita para a área da empresa.
- Em caso de alteração nos atos constitutivos do empreendimento, o empreendedor deverá apresentar a este órgão licenciador cópia da documentação atualizada. A omissão dessa atualização poderá implicar a responsabilização do empreendedor anteriormente identificado, que permanecerá legalmente responsável pela atividade licenciada até a devida regularização.
- Qualquer ampliação da capacidade de produção ou modificação da estrutura física do empreendimento somente poderá ser realizada mediante prévia autorização e licenciamento por parte desta Fundação.
- Deve ser apresentado relatório técnico de implantação dos controles e programas ambientais anteriormente ao pedido de LAO, contendo registros fotográficos, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva ART.
- **Deve ser apresentado os projetos de drenagem, aterro e terraplanagem com suas respectivas ARTs num prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão desta licença.**

Documentos em Anexo

null

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 46 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

PEDRAS GRANDES, 14 de novembro de 2025

Cidinei Galvani

Presidente

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submetendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>